

**REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO.**

**REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES.**

**SENHA DE ACESSO.**

**ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS.**

**ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO.**

**RECUPERAR SENHA.**

---

## REGISTO SEM CARTÃO DE CIDADÃO

---

Se é um novo utilizador pode efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>) seleccionando a opção [Registar](#), caso não o faça com o cartão de cidadão.



Existem três tipos de utilizadores que podem fazer o registo:

- Pessoas Singulares;
- Pessoas Colectivas;
- Mandatários.

Em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais:

## REGISTO DE UTILIZADOR

Tipo de Utilizador *	Pessoa Singular ▾
Nome/Denominação Social *	<input type="text"/>
NIF/Cédula Profissional *	<input type="text"/>
Tipo de Título de Condução *	<input type="text"/>
Número de Título de Condução *	<input type="text"/>
Morada/Sede *	<input type="text"/>
Código Postal *	<input type="text"/>
Localidade *	<input type="text"/>
Documento de Identificação Pessoal *	<input type="text"/>
Número do Documento de Identificação Pessoal *	<input type="text"/>
E-mail	<input type="text"/>
Telefone	<input type="text"/>
Telemóvel	<input type="text"/>
NIB (para devoluções)	<input type="text"/>
Documentação Obrigatória *	<input type="button" value="Procurar..."/> Nenhum ficheiro selecionado.
	<input type="button" value="anexar documento"/>

Poderá optar por dois tipos de título de condução (apenas para as pessoas singulares):

- Carta de condução;
- Licença de condução.

Nos documentos de identificação poderá optar por (apenas para as pessoas singulares):

- Cartão do cidadão;
- Bilhete de identidade;
- Passaporte.

Os documentos que devem ser digitalizados, em formato *pdf*, são (apenas para as pessoas coletivas e mandatários):

- Cartão de contribuinte (pessoas coletivas);
- Cédula profissional (mandatários);

## REGISTO COM CARTÃO DE CIDADÃO PARA PESSOAS SINGULARES

Se é um novo utilizador e pretende efetuar o pedido de registo no Portal de Contraordenações Rodoviárias (<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt>) com cartão de cidadão, deve selecionar a opção [Cartão de Cidadão](#).

**Nota:** É necessário que o utilizador possua um leitor de cartão e que tenha os certificados necessários instalados no seu computador.



Ser-lhe-á solicitada a autorização da disponibilização de dados pessoais à ANSR.

AUTENTIQUE-SE - ANSR

Cartão de Cidadão

Linha de Apoio Cartão de Cidadão 211 95 05 00

A entidade **ANSR** solicitou alguns dos seus dados para realizar o serviço *online* pretendido

**DADOS OBRIGATÓRIOS**

- Identificação Fiscal

**DADOS OPCIONAIS**

- Nome Completo
- Identificação Civil

**PIN da Autenticação**

Introduza o código PIN para se autenticar

Após a introdução do PIN de autenticação do seu cartão de cidadão deverá selecionar a opção **CONFIRMAR** e em seguida deve preencher o formulário de adesão com os dados pessoais em falta.

Poderá optar por dois tipos de título de condução:

- Carta de condução;
- Licença de condução.

## SENHA DE ACESSO

---

Após a validação do pedido de registo pela ANSR irá receber, no *email* indicado, uma mensagem com um *link* para definir a senha de acesso.

### DEFINIR PASSWORD

---

A nova senha deverá conter entre 8 a 12 caracteres e pelo menos uma letra maiúscula, uma minúscula e um dígito.

Nova senha

Confirmação nova senha

[voltar](#)

[submeter](#)

A partir deste momento poderá aceder ao Portal das Contraordenações Rodoviárias com NIF/Cédula Profissional e a senha de acesso ou com o cartão de cidadão (no caso das pessoas singulares).

## ACESSO AO PORTAL DAS CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS

---

O acesso ao Portal das Contraordenações Rodoviárias poderá ser efetuado de duas formas:

- Preenchimento do NIF/Cédula Profissional e da senha de acesso;
- Com o cartão do cidadão.

## ALTERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO

---

Para alterar a palavra-chave o utilizador deve primeiro efetuar o *login* e de seguida selecionar a opção [Alterar Dados](#), no canto superior direito. De seguida deverá selecionar a opção [alterar password](#)

As regras para alterar a senha de acesso são:

- O tamanho deverá ser entre 8 e 12 caracteres;
- Deverá ter maiúsculas, minúsculas e números.

## RECUPERAR SENHA

Para recuperar a senha o utilizador deverá seleccionar a opção [Recuperar Senha](#).



De seguida, deverá preencher o campo NIF/Cédula Profissional, e o campo com código que aparece no ecrã.

### RECUPERAR SENHA

NIF/Cédula Profissional

a11a43

Por favor insira no campo abaixo os caracteres que visualiza na imagem. Se estiver com dificuldades poderá seleccionar a opção "Gerar Novo Código".

gerar novo código



submeter voltar

Por fim, deverá seleccionar a opção **submeter**.

**Atenção:** A opção **gerar novo código** não gera nova senha. Apenas a opção **submeter**.

Írá receber no *email* indicado no registo, uma mensagem com um *link* para definir a senha de acesso.

### RECUPERAR SENHA

✓ O pedido de recuperação de senha foi enviado para o email.